



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3846-3967

Re
H
F
Simo



Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sandro Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artur Cavalcante Assunção
Júlia Carolina Gonçalves Reserra
Escritores

LIVRO 01311

FOLHA 129/130

0034

0027318

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
QUE FAZ: CARLOS ALBERTO DA SILVA A
FAVOR DE CAROLINE MARTINS COELHO. Valor
R\$300.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e venda virem que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (16/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Estevam Dias Meireles, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR, CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 1.191.215-2ª via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 492.408.541-34, residente e domiciliado na Rua 94, nº 188, Setor Sul, Goiânia-GO., neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, **SERGIO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 013.193-CRC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 268.987.641-87, residente e domiciliado na Rua S-6, nº 140, Ed. Leblon, Aptº 1.104, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, conforme Procuração Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia sob o Livro 1.234-P, folhas 118/119, em 09/08/2011 e conforme Substabelecimento de Procuração também lavrado no 5º Tabelionato sob o Livro 1.275-P, folha 147/148, em 14/03/2012. De outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR, CAROLINE MARTINS COELHO**, brasileira, solteira, estudante, maior emancipada, conforme Escritura pública de emancipação lavrada sob o Livro N-209, folhas 187/188, em 07/03/2012 devidamente averbada na Certidão de Nascimento expedida pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia, matrícula nº 024729 01 55 1997 1 00134 226 0159950 66, portadora da Cédula de Identidade nº 4.591.664-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 002.114.241-61, residente e domiciliada na Rua Aspília, quadra D-3, lote 01, Res. Ipê, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO. Os presentes identificados pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte **IMÓVEL: Lote de Terras nº 11 (onze), da quadra "A3", situado à Rua Aspília, no Loteamento (Reloteamento) Alphaville Flamboyant, nesta Capital**, com a área total de **746,87** metros quadrados, medindo: 14,37 metros de frente para a Rua Aspília; 22,91 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 10; 35,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 12; 32,93 metros pelo lado esquerdo, dividindo com APM 150; e 6,18 metros de chanfrado. Imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº **58.790**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 232.079.0015.000-9. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será pago através de 03 (três) cheques, assim descritos: 1º) cheque nº 854971, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conta 7210-9 agência 3659, de emissão de Sury



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simão Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998

Fax 3946-3967

LIVRO 01311

0034

FOLHA 129/130

0027318

Comércio de Cosméticos e Móveis LTDA contra o Banco do Brasil S.A.; 3º) cheque nº 850767, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conta 6.431-9, agência 3659, de emissão de Central do Cabeleireiro LTDA contra o Banco do Brasil, os quais deverão ser depositados nos dias 16/04/2012, 16/05/2012 e 16/06/2012, respectivamente. O outorgante vendedor se obriga a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com os seguintes elementos: a) Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjunta com a Secretaria da Receita Federal, emitida às 10:51:37 horas do dia 16/03/2012, válida até 12/09/2012, código de controle: FEF1.4C4C.8C35.78A0; b) Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, sob o nº 8927632, emitida em 13/03/2012, validador: 5.555.534.536.243, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. O outorgante vendedor declara sob pena de responsabilidade civil e penal: que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura; e que não é responsável direto por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isento da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND. Pelo outorgado comprador me foi dito que dispensa a apresentação da certidão municipal conforme lhe faculta o § 2º do art. 1º do Decreto 93.240/86. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. em 30/11/92, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.904,34, Taxa Judiciária: R\$161,48. Eu, (a.), Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 16 de março de 2012. Estevam Dias Meireles, Escrevente. (aa.) SERGIO RICARDO DA SILVA, Procurador do Outorgante e CAROLINE MARTINS COELHO, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 16 de março de 2012

2º TABELIONATO DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Estevam Dias Meireles
Escrevente

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998 - Fax 3946-3967

REGISTRO DE IMÓVEIS
Hely Wanderley de Pinho
Oficial Substituto
Rua 07, nº 106 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 3212-4011